



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 216/2010

PROJETO DE LEI Nº. 215/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em Sessões e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Sebastião Ferreira Martins Júnior**.

SÚMULA: Dispõe sobre os conteúdos ofertados no contra turno do ensino fundamental do município de Apucarana, como especifica.

Art. 1º - Os alunos da rede municipal do ensino fundamental de Apucarana, no contra turno do ensino em tempo integral, receberão ensinamentos sobre "a história do Município de Apucarana" englobando o hino do município, as datas comemorativas do município, os pioneiros entre outros aspectos históricos de nossa cidade.

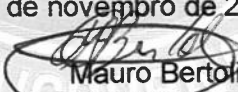
Art. 2º - O conteúdo constante no Artigo 1º desta Lei será passado aos alunos através de trabalhos em grupo, dentro das oficinas e matérias já existentes no ensino fundamental em Apucarana.

Parágrafo Único - A série de ensino fundamental em que o conteúdo será ministrado, bem como a metodologia adequada, será definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

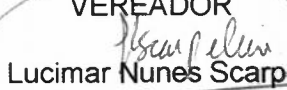
Art. 3º - Os conteúdos serão ofertados aos alunos a partir do ano letivo de 2011, cabendo ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano a implementação desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2010.


Mauro Bertoli
VEREADOR/PRESIDENTE


Alcides Ramos Júnior
VEREADOR

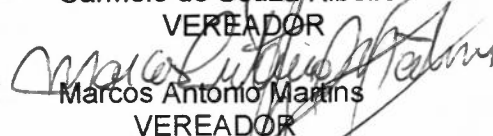

Lucimar Nunes Scarpelini
VEREADORA

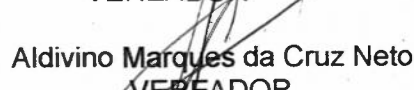

Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADOR


Valdir Ferreira Frias
VEREADOR


Sebastião Ferreira Martins Júnior
VEREADOR


Carmelo de Souza Ribeiro
VEREADOR

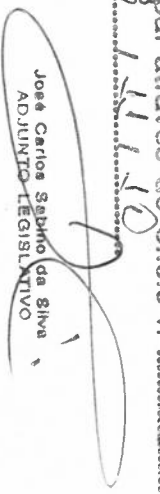

Marcos Antonio Martins
VEREADOR


Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR


Luiz Brentan
VEREADOR


José Ailton de Araújo
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal através do ofício nº 189/10 em 03/11/10


José Carlos Saldino da Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO